

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EM SANCCIONO A PRESENTE LEI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
 EM CABINETE DO PREFEITO, 06 DEZEMBRO DE 1988.

SEBASTIÃO FAFA
 PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.134/88

CRIA FÉRIAS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SENDO APROVADA A LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 26.12.88, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
 DECRETA:

ART. 1º - FICAM CRIADOS OS SEQUINTE FÉRIAS
 MUNICIPAIS:

SÃO SEBASTIÃO, DIA 20 DE JANEIRO (FIXO); NOSSA SENHORA DE DOLORES, DIA 11 DE FEVEREIRO (FIXO); CORPUS CRISTI (MOVEL); SÃO VICENTE DE PAULO, DIA 27 DE SETEMBRO (FIXO); E IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA, DIA 08 DE DEZEMBRO (FIXO).

ART. 2º - ESTA LEI ENTREGA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOCADOS OS LEIS Nºs 103, 513, 781/72 E 1017/85.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CÍLCIO
AFONSO CÍLCIO, em 26 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CÍLCIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
PAL DECRETOU E EU MANCIANO A PRESENTE LEI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
CABINETE DO PREFEITO EM 26 DEZEMBRO 1988

SEBASTIÃO FAFA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.135

PUTORIZA DOAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CÍLCIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES QUE LEIS SÃO CONFERIDAS POR LEI, SENDO APRO-
VADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.135 de 26.12.88, RESOLVE
ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE
CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CÍLCIO
DECRETA:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO